Contrato CPLSL Nº 007/2024
Processo Administrativo Nº 046/2023
Tomada de Preços nº 004/2023

R$ 200.691,58
Vigência: 23/07/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARAÇÃO DE TERRAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ– PI, E A EMPRESA ENGECON - COMERCIO E ENGENHARIA LTDA, NA FORMA A SEGUIR:

CONTRATANTE: o **Município de São Lourenço do Piauí- Piauí**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J n° 41.522.095/0001-90/, com sede na Avenida 29 de abril s/n – Bairro Três Marias - na cidade de São Lourenço do Piauí, estado do Piauí, aqui representando pela chefe do Executivo municipal, o senhor **THIAGO DAMASCENO RIBEIRO SANTANA,** brasileiro, casado, advogado, RG 2.466.125 SSP-PI e CPF nº 036.028.793-05, residente e domiciliada na cidade de São Lourenço do Piauí– PI, doravante denominado de **CONTRATANTE**,.

CONTRATADO(A): A empresa **ENGECON - COMERCIO E ENGENHARIA LTDA,** com sede na Rua Dr. Humberto Paixão nº 761 – Bairro Galo Branco – São Raimundo Nonato – Piauí, inscrita no **CNPJ nº 40.222.296/0001-00**, aqui representado pelo seu sócio o senhor **CARLOS YGOR SOARES DE SANTANA,** brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 054.377.343-44 e cédula de identidade nº. 3.159.151 SSP – PI, com endereço residencial a Rua José Macedo Silva nº 439 – Bairro Galo Branco – São Raimundo Nonato - Piauí, que infra subscreve, mediante as condições ajustadas nas cláusulas seguintes, CELEBRAM, com fundamento na Lei 8.666/93 E alterações, o presente **Contrato de Prestação de Serviços,** mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: DO OBJETO – O objeto do presente contrato é a **Prestação dos serviços de Aração de terras de pequenos agricultores, com trator agrícola mecânico no município de São Lourenço do Piauí, referente Lote 1.**
Parágrafo Único- Nenhuma alteração, modificação, acréscimo ou decréscimo, variação, aumento ou diminuição de quantidade ou de valores, ou das especificações e disposições contratuais poderão ocorrer, salvo quando e segundo a forma e as condições previstas na Lei n° 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores e no presente Contrato.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL – Este contrato originou-se nos termos e condições do processo de **Tomada de Preços nº 004/2023**, cujo resultado foi ratificado em **25 de janeiro de 2024**, pelo Prefeito Municipal, conforme pareceres da Comissão permanente de Licitação e da Assessória Jurídica, submetendo-se as partes às disposições constates da Lei n° 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores e ás clausulas e condições aqui estabelecidas.

Cláusula terceira – DA DOTAÇÃO E DO PAGAMENTO
Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, até o valor de **R$ 200.691,58 (Duzentos mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos)** à conta de recursos financeiros provenientes de: **ISS, ICMS, FPM E RECURSOS PRÓPRIOS.**
Parágrafo Segundo – A CONTRATANTE pagará parceladamente à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente executados, mediante a apresentação de Planilhas de medições, acompanhadas de laudo técnico do engenheiro fiscal, aprovando-as.
Parágrafo terceiro – O pagamento será o através de credito na conta corrente do Contratado, após emissão de Nota Fiscal Fatura acompanhada de Recibo de quitação.

Cláusula quarta – DOS PRAZOS - O prazo de execução dos serviços é de **180 (cento e oitenta)** dias a contar da data de sua assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por igual período conforme estipulado na lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Quinta - DOS DIREITOS E PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE
Constituem direitos e prerrogativas do CONTRATANTE, além dos previstos em outras leis, os constantes da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas alterações posteriores, que a CONTRATADA aceita e a eles se submete.

Cláusula sexta – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO – Além do previsto no Processo de **Tomada de Preços nº 004/2023**, constituem-se em obrigações da CONTRATADA:
Parágrafo Primeiro - cumprir fielmente o objeto contratado conforme descrito no presente Contrato.
Parágrafo Segundo- Responder pelas obrigações fiscais, trabalhistas e taxas oriundas da prestação dos serviços hora contratados conforme determina os anexos do Processo de **Tomada de Preços nº 004/2023**.
Parágrafo terceiro- cumprir e fazer cumprir todas as normas oficiais expressadas que convenham a administração.
Parágrafo quarto - observar, na execução do objeto deste Contrato, todas as normas, métodos e especificações, estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Dirceu Arcoverde - PI.

Cláusula sétima – DAS PENALIDADES AO CONTRATADO – Poderão ser aplicadas as penalidades expressamente previstas na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, e as especificadas no referido Processo de **Tomada de Preços nº 004/2023,** que ensejou o presente Contrato.

Cláusula oitava – DA RESCISÃO CONTRATO - O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos e na forma previstos na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, e no especificado no Processo de **Tomada de Preços nº 004/2023.**

Cláusula nona – DISPOSIÇOES FINAIS
São parte integrante deste Contrato, o Processo de **Tomada de Preços nº 004/2023** e Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA no Processo que deu origem a este Contrato.

A qualquer tempo as partes poderão de comum acordo, celebrar termos aditivos ao presente Contrato, objetivando resolver na esfera administrativa os casos omissos ou questões suscitadas durante a vigência do mesmo, na forma da Lei nº 8.883/94.
As partes elegem, de comum acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o domicilio legal do município de SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ – PI, em cujo Foro serão dirimidas as questões decorrentes de presente Contrato.
E, por assim estarem justas e acertadas as partes, por seus Representantes legais, firmam o presente Instrumento juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, assinado em 02 (duas) vias de igual teor.

São Lourenço do Piauí– PI, 25 de janeiro de 2024.

THIAGO DAMASCENO RIBEIRO SANTANA:03602879305
Assinado de forma digital por THIAGO DAMASCENO RIBEIRO SANTANA:03602879305

Prefeitura Municipal de São Lourenço do Piauí
Thiago Damasceno Ribeiro Santana
Contratante

ENGECON COMERCIO E ENGENHARIA LTDA
Carlos Ygor Soares de Santana
Contratado

TESTEMUNHAS

Nome e C.P.F: 224.591.181-68

Nome e C.P.F: